CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 034, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera os Membros da **Comissão de Educação Profissional Continuada – CEPC**, nos termos da NBC PG 12 (R4).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão de Educação Profissional Continuada - CEPC a cada 2 (dois) anos, nos termos do art. 6º da Resolução CFC nº 1715, de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Programa de Educação Profissional Continuada é atividade formal, reconhecida pelo Conselho Federal de Contabilidade e exigida para o exercício de auditoria independente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CRCES nº 149, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a nomeação de membros das comissões técnicas e institucionais do CRCES;

CONSIDERANDO a revogação da composição anterior, por meio da Portaria CRCES nº **002**, de 03 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Educação Profissional Continuada - CEPC, que passa a ter a seguinte composição:

1. Victor Henrique Ribeiro Lima (Coordenador);
2. Breno Mamari Pessoa (Coordenador Adjunto);
3. Elizabeth da Silva Barcelos;
4. Rodolfo Amorim de Angelo;
5. Saulo Cabral de Lacerda Junior;
6. Sócrates Rocha Ramos.

Art. 2º. As atribuições da CEPC estão contidas expressamente na Resolução CFC nº 1715, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Havendo necessidade, a CEPC poderá requerer à Presidência do CRCES a convocação de especialistas para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 25/04/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817533** e o código CRC **BA2BC22B**.